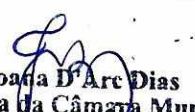


Recebido em 29/09/15
Horário: 9:50 h

Joana D'Arc Dias
Secretaria da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI N.º 57/2015
DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N.º 4.821/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, LEI MUNICIPAL N.º 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a incluir no art. 1º da Lei n.º 4.821/2014 de 22 de dezembro 2014 que “*autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições*”, o item 92 – Subvenção com o FINATEL– Prêmio Municipal de Inovação, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação “0.196 – Subvenção com o FINATEL - Prêmio Municipal de Inovação”, no Plano Plurianual, para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 1901 – Fomento e apoio a Ciência e Tecnologia , com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 0.196 – Subvenção com o FINATEL - Prêmio Municipal de Inovação				
02 – Características da ação				
☐ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 2015	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Término previsto:	
☒ Operação Especial				
03 – Sub-Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.10 descrição: SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2015	07 - Custo e meta p/2016	08 - Custo e meta /2017	09 - Custo e meta p/2018
Subvenção com FINATEL- Prêmio Municipal de Inovação	R\$ 4.000,00 100%			

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2015, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.820/2014 de 22 de dezembro de 2014 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para fazer face à execução da ação do art. 2º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

u/h

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio
Função: 19 – Ciência e Tecnologia
Subfunção: 573 – Difusão do conhecimento Científico e Tecnológico
Programa: 1901 – Fomento e apoio a Ciência e Tecnologia
Ação: 0.196 Subvenção com FINATEL - Prêmio Municipal de Inovação
Natureza da Despesa: 335043 – Subvenções Sociais/ Valor de R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será anulado na seguinte dotação orçamentária: “*SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO 02 10 19 573 1901 2.287 - 339039 - 587 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica*”.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 25 de setembro de 2015.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Wander Wilson Chaves

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia,
Indústria e Comércio

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 57/2015.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da Lei Municipal n.º 4821/2014 de 22 de dezembro de 2014, Lei Municipal n.º 4.720/2013, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017, e também a autorização de abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2015, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.820/2014 de 22 de dezembro de 2014, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelos seguintes motivos:

Criação do Prêmio Municipal de Inovação com o intuito de estimular a criatividade e a inovação entre os estudantes; contribuir com o desenvolvimento do espírito empreendedor entre os jovens e induzir novos projetos que levem a futuras empresas no nosso Vale da Eletrônica.

Sendo assim, solicitamos a alteração da Lei de Subvenção, Plano Plurianual e a autorização para abertura de crédito especial, ora solicitada, para a Instituição de Ensino, utilizar desse recurso para premiação dos três melhores projetos na categoria Inovação.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 25 de setembro de 2015.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Wander Wilson Chaves

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia,
Indústria e Comércio